

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNA NORTE

**PUBLICADO**

**EM**

07, 07, 2000

Pág. 05.

LEI Nº 023/2000

**SÚMULA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial destinado a aquisição de terreno, construção do aterro sanitário e reciclagem de lixo.

À Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações:

0500 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 Seção de Obras	
10 HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
1060325 LIMPEZA PÚBLICA	
10603251-028 Construção do Aterro Sanitário e reciclagem de lixo.	
4.1.1.0 Obras e Instalações .....	R\$ 2.000,00
4.2.1.0 Aquisição de imóveis .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacada da dotação do orçamento vigente:

0500 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 Seção de Obras	
13585751.011 Construção de galerias pluviais	
4.1.1.0 Obras e instalações .....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2000.

  
ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO  
Prefeito Municipal